

RETIFICADO
Em _____

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Danilo José Alano Melo	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
-----------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Teorias de administração pública	Administração Pública	2ª	4	5
Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de territórios	Administração Pública	4ª	4	5
Trabalho de Conclusão de Curso I	Administração Pública	8ª	4	8

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				
TCC				
Dissertação				
Tese				

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Capital Social e Governança Pública	1	NPP20160002236	01/08/2016	31/07/2018

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade	8			

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública	1	Portaria DG/CESFI N. 012/2016	01/04/2016	01/04/2019

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

Teorias de administração pública, Gestão social e Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de territórios aplica-se a Resolução 029/2009 - Art. 10 - O professor efetivo poderá alocar carga horária para as atividades didático-pedagógicas relacionadas às horas semanais de ensino ministradas em sala de aula, de acordo com as seguintes situações, independentemente do número de turmas: até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;
§ 1o - É permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga horária da disciplina nas seguintes situações: IV - quando o professor ministrar pela primeira vez uma disciplina.
Resolução 029/2009 – Art. 19 § 1o - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo: e) até 6 horas semanais – pesquisadores mestres.

[Handwritten signatures]

RETIFICADO

Em ___/___/___

Resolução 070/2015 – Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: Membro titular não nato do Núcleo Docente Estruturante - NDE, até 3 horas semanais;

Resolução 029/2009 – Art. 19 § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;

Resolução 029/2009 – Art. 11 § 1º - para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágio que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	18			1	8	1				40

Data	Assinatura do Professor
------	-------------------------

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	19/03/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	19-03-18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	19-03-18	
Extensão	Diretor de Extensão	19/03/18	

Prof. Dr. Daniel Fabian Bettu
 Diretor de Ensino
 Matrícula 954973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Danilo José Alano Melo	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
-----------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Teorias de administração pública	Administração Pública	2ª	4	5
Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de territórios	Administração Pública	4ª	4	5
Projeto Trabalho de Conclusão de Cursos	Administração Pública	8ª	4	8

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				1
TCC				
Dissertação				
Tese				

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade	8	Aprovado no Edital PAEX 02/2017	01/03/2018	31/12/2019

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração Pública	2	Portaria DG/CESFI N. 012/2016	01/04/2016	01/04/2019

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

Teorias de administração pública, Gestão social e Regionalidade, sustentabilidade e desenvolvimento de territórios aplica-se a Resolução 029/2009 - Art. 10 - O professor efetivo poderá alocar carga horária para as atividades didático-pedagógicas relacionadas às horas semanais de ensino ministradas em sala de aula, de acordo com as seguintes situações, independentemente do número de turmas: até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;
 § 1o - É permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga horária da disciplina nas seguintes situações: IV - quando o professor ministrar pela primeira vez uma disciplina.
 Resolução 029/2009 – Art. 19 § 1o - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições

abaixo: e) até 6 horas semanais – pesquisadores mestres.

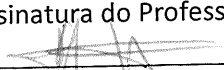
Resolução 070/2015 – Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: Membro titular não nato do Núcleo Docente Estruturante - NDE, até 3 horas semanais;

Resolução 029/2009 – Art. 19 § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;

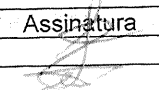


Resolução 029/2009 – Art. 11 § 1º - para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágio que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	18				8	2				40

Data	Assinatura do Professor
13/06/2018	

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	13.06.18	
Ensino	Diretor de Ensino	26.6.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa		
Extensão	Diretor de Extensão	13.06.2018	

Prof. Me. Luiz Filipe Goldfeder Reinecke
Diretor de Extensão CESF/UDESC
Matrícula: 958550-8-02

Prof. Dr. Daniel Fabian Bettú
Diretor de Ensino
Matrícula 954973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: José Carlos de Souza	Centro: CESFI	Departamento: Governança Pública	Semestre: 2017/2
--	----------------------	---	-------------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestrado	Regime: 40	Classe: Assistente
-------------------------------------	----------------------------	-------------------	---------------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Estatística ¹	Administração Pública	02	04	04

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio ²	Fernanda Carla Pessanha de Andrade	Administração Pública	8ª	1
Estágio ²	Saulo Pacheco Junior	Administração Pública	8ª	1
Estágio ²	Marcos Alexandre Rocha	Administração Pública	8ª	1
Estágio ²	Dominique Eduarda Santos Parra	Administração Pública	8ª	1
Estágio ²	Marciele Marinês Noronha Venske	Administração Pública	8ª	1

ROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Projeto Pesquisa: Organização e risco no setor público: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina ³	2	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Programa de Extensão: Laboratório de Indicadores de Governança Pública ⁴	2	Aprovado SigProj 283216.1534.74552.25092017	03/2018	03/2020



ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Chefe do Departamento de Governança Pública ⁵	23	1224/2017 - Reitoria	10/10/2017	09/10/2019

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

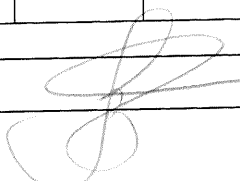
Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO


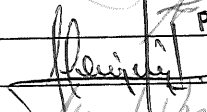
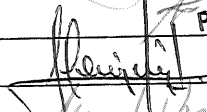
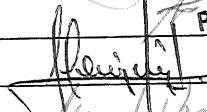
- Resolução 029/2009 - Artigo 10 II - até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas.
- 2 – Resolução 029/20019 - Artigo 11, § 1º - A carga horária para orientação de trabalhos de conclusão de curso e de estágios que resultem na elaboração de monografias, dissertações e teses, fica limitada em 12 horas semanais, exceto para professores vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu, quando observada a legislação específica vigente.
 - a) Para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;
- 3 – Resolução 029/20019 - Artigo 19 § 1º: A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:
 - e) até 6 horas semanais – pesquisadores mestres.
- 4 – Resolução 029/20019 - Artigo 19, § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I) Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa.
- 5 – Resolução 029/20019 - Artigo 15: A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá aos seguintes critérios: V: Chefe de Departamento carreirocentrico, até 32 (trinta e duas) horas semanais.

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
4	4	5	0	2	2	23	0	0	0	40

Data	Assinatura do Professor
	

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	13/03/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	19.3.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	19.03.18	
Extensão	Diretor de Extensão	19/03/18	

Profº Dr. Daniel Fabian Bert...
Diretor de Ensino
Matricula 954973-0-01



ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: José Carlos de Souza	Centro: CESFI	Departamento: Governança Pública	Semestre: 2018/1
---------------------------------	---------------	----------------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestrado	Regime: 40	Classe: Assistente
------------------------------	---------------------	------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Estatística ¹	Administração Pública	02	04	04

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio ²	Fernanda Carla Pessanha de Andrade	Administração Pública	8ª	1
Estágio ²	Saulo Pacheco Junior	Administração Pública	8ª	1
Estágio ²	Marcos Alexandre Rocha	Administração Pública	8ª	1
Estágio ²	Dominique Eduarda Santos Parra	Administração Pública	8ª	1

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Projeto Pesquisa: Organização e risco no setor público: Um estudo multicase da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina ³	2	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Programa de Extensão: Laboratório de Indicadores de Governança Pública ⁴	2	Aprovado Edital PAEX 02/2017.	01/03/2018	31/12/2019

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Chefe do Departamento de Governança Pública ⁵	23	1224/2017 - Reitoria	10/10/2017	09/10/2019

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

- 1 – Resolução 029/2009 - Artigo 10 II - até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas.
- 2 – Resolução 029/20019 - Artigo 11, § 1º - A carga horária para orientação de trabalhos de conclusão de curso e de estágios que resultem na elaboração de monografias, dissertações e teses, fica limitada em 12 horas semanais, exceto para professores vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu, quando observada a legislação específica vigente.
 - a) Para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;
- 3 – Resolução 029/20019 - Artigo 19 § 1º: A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:
 - a) até 6 horas semanais – pesquisadores mestres.
- 4 – Resolução 029/20019 - Artigo 19, § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I) Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa.
- 5 – Resolução 029/20019 - Artigo 15: A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá aos seguintes critérios: V: Chefe de Departamento carreirocentrico, até 32 (trinta e duas) horas semanais.

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
4	4	5	0	2	2	23	0	0	0	40

Data: 26/06/2018	Assinatura do Professor: Prof. Msc. José Carlos de S.
------------------	---

Matrícula: 205444701

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	26/06/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	26.6.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	26.6.18	
Extensão	Diretor de Extensão	26.6.18	

Prof. Dr. Daniel Fabian Bettú
Diretor de Ensino
Matrícula 954973-0-01

Prof. Me. Luiz Filipe Goldfeder Reinecke
Diretor de Extensão CESFI/UEDESC
Matrícula: 958550-8-02

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Luiz Filipe Goldfeder Reinecke	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
---	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Professor Universitário	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
--	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Governança Pública Municipal e Regional I (1)	Administração Pública	4ª	4h	4h

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio II (2)	Tainara Aldilha Borges Bueno	Administração Pública	7ª	1h
Estágio II (2)	Guilherme Gonçalves	Administração Pública	8ª	1h
Estágio II (2)	Maria Juceli do Carmo	Administração Pública	8ª	1h
Estágio II (2)	Bárbara Gonçalves Fomerolli	Administração Pública	8ª	1h
Estágio II (2)	Amanda Roberge Curcio	Administração Pública	8ª	1h

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Coordenador do Programa "LISS Controle Social" (3)	7h	Programa submetido ao Edital Paex 02/2017	01/03/2018	31/12/2019
Participante do Programa Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade, no qual coordena o projeto LabEcoSol (3)	2h	Programa submetido ao Edital Paex 02/2017	01/03/2018	31/12/2019
Participante do Programa NISP – Cultura Política (3)	1h	Programa submetido ao Edital Paex 02/2017	01/03/2018	31/12/2019

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Direção de Centro - Extensão (4)	15h	Portaria Direção Geral 13/2017	01/06/2017	-
Presidente da Comissão de Extensão do CESFI (5)	1h	Portaria Direção Geral 66/2017	21/09/2017	-
Membro do Núcleo Docente Estruturante (6)	1h	Portaria Direção Geral 12/2016.	01/04/2016	01/04/2019

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

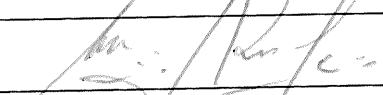


COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

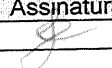

- (1) **Resolução 029/2009:** Art. 10: O professor efetivo poderá alocar carga horária para as atividades didático-pedagógicas relacionadas às horas semanais de ensino ministradas em sala de aula: Inciso I - uma vez a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar até duas disciplinas; § 3º - Em todos os casos, deverá ser dedicada às atividades didático-pedagógicas uma carga horária mínima de 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a carga horária de cada turma da disciplina.
- (2) **Resolução 029/2009:** Art. 11 § 1º - c) para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente;
- (3) **Resolução 029/2009:** Art. 19 § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: inciso I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa. Parágrafo 8º - A inserção em uma equipe técnica de extensão na qualidade de participante é privativa do docente extensionista, que coordene no mínimo uma ação de extensão, alocando no máximo 6 (seis) horas na categoria de participante, excetuando os cursos.
- (4) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: Inciso I. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, até 40 (quarenta) horas semanais; Importante salientar que o § 1º explicita que a carga horária alocada para administração, por docente, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) de seu regime de trabalho, exceto para o exercício das atividades previstas nos incisos I, II, IV e V deste artigo.
- (5) **Resolução 029/2009:** Art. 25 - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;
- (6) **Resolução 115/2014:** Art. 3º Ficam incluídos os incisos XXI, XXII e XXIII do art. 25 da Resolução 029/2009 – CONSUNI, de 09 de julho de 2009, conforme redação abaixo: "Art. 25 (...) XXI - Membro titular não nato do Núcleo Docente Estruturante - NDE, até 3 horas semanais.

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
4h	4h	5h			10h	17h				40h

Data	Assinatura do Professor
19/03/18	

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	19/03/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	19.3.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa		
Extensão	Diretor de Extensão		

Prof. Dr. Daniel Fabian Betti
Diretor de Ensino
Matrícula 95A973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Luiz Ricardo de Souza	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
----------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Administração Pública e Governança	Administração Pública	3ª	04	05
Planejamento e Alocação de Recursos em Governança Pública	Administração Pública	3ª	04	05
Políticas Públicas e Regionalidade	Administração Pública	5ª	04	05

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Vera Maria Roberto	Administração Pública	7ª	1
Estágio	Thiago Jacobowski	Administração Pública	7ª	1
Estágio	Carolina Wielewski	Administração Pública	6ª	1

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Governança Pública em Sistemas Locais de Inovação: A experiência dos Centros de Inovação em SC	05	NPP20160002192	01/08/2016	31/07/2018

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Laboratório de Indicadores de Governança Pública	02	Programa submetido ao Edital PAEX 02/2017.	01/03/2018	31/12/2018
Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade	02	Programa submetido ao Edital PAEX 02/2017.	01/03/2018	31/12/2018

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	01	Portaria DG/CESFI Nº 012/2016	01/04/2016	01/04/2019

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

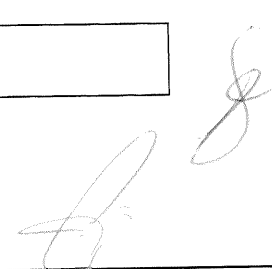
COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

--

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	15	03		05	04	01				40

Data	Assinatura do Professor	
------	-------------------------	--



CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	19/03/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	19.3.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	19.03.18	
Extensão	Diretor de Extensão	19/03/18	

Prof. Dr. Daniel Fabian Bett
Diretor de Ensino
Matrícula 954973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Maria Ester Menegasso	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Doutor	Regime: 40	Classe: Associado

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas- Graduação	Curso	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio				
TCC				
Dissertação				
Tese				

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Capital Social e Governança Pública	3	Aprovada pelo Concentro no dia 27 de abril de 2016 e pela FAPESP processo NPP 20160002236	01/08/2016	31/07/2018

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Diretora Geral do CESFI	37	Portaria 0673/2015	29/05/2015	01/06/2019

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

--

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

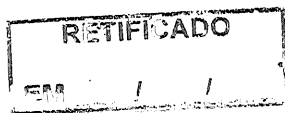
Ensino	Atividade Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
				3		37				40

Data	Assinatura do Professor
------	-------------------------

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	19/03/2019	
Ensino	Diretor de Ensino	19.3.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	19.03.18	
Extensão	Diretor de Extensão		

Prof. Dr. Daniel Fabian Betta
 Diretor de Ensino
 Matrícula 954973-0-01



ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Vanessa Marie Salm	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
-------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Liderança e Formação de Redes na Governança Pública	Administração Pública	4ª	04	05
Educação e Sensibilização Ambiental	Administração Pública	5ª	04	05
Sistemas de Informação para Governo Aberto	Administração Pública	8ª	04	08

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Anderson Soares	Administração Pública	8º	01
Estágio	Kamilla da Silva Nunes	Administração Pública	8º	01
TCC				
Dissertação				
Tese				

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Capital Social e Governança Pública	4	NPP 20160002236	01 de agosto de 2016	31 de julho de 2018

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Comissão Setorial de Avaliação - CSA	4	Portarias : 002/2017 e 008/2017	06/02/2017	06/02/2020

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

Justificativa para a carga horária pedagógica (C/H Pedag.) das disciplinas de: Sistemas de Informação para Governo Aberto

Resolução 029/2009 - Artigo 10 § 1º - É permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga horária da disciplina nas seguintes situações: IV: Quando o professor ministrar pela primeira vez uma disciplina.

Justificativa para a carga horária pedagógica (C/H Pedag.) das disciplinas de: Educação e Sensibilização Ambiental e Liderança e Formação de Redes na Governança Pública.

Resolução 029/2009 - Artigo 10 item II: até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;

Justificativa para a carga horária da atividade orientação:

Resolução 029/2009 - Artigo 11 § 1º para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente

Justificativa para a carga horária da atividade administrativa:

Resolução 029/2009- Artigo 25 item XII: Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	18	2		4		4				40

Data	Assinatura do Professor
------	-------------------------

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	18/03/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	19.3.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	19.03.18	
Extensão	Diretor de Extensão		

Prof. Dr. Daniel Fabian Bettó
 Diretor de Ensino
 Matrícula 954973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Vanessa Marie Salm	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
-------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Liderança e Formação de Redes na Governança Pública	Administração Pública	4ª	04	05
Educação e Sensibilização Ambiental	Administração Pública	5ª	04	05
Sistemas de Informação para Governo Aberto	Administração Pública	8ª	04	08

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Anderson Soares	Administração Pública	8º	01
Estágio	Kamilla da Silva Nunes	Administração Pública	8º	01
Estágio	João Pedro Simas Rodrigues Conceição	Administração Pública	5º	01
Estágio	Eduarda Montibeller Schuch	Administração Pública	6º	01
TCC				
Dissertação				
Tese				

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
Capital Social e Governança Pública	2	NPP 20160002236	01 de agosto de 2016	31 de julho de 2018

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Programa CESFI Sustentável	2	Número do processo do SGPE: 14610/2017	05/03/2018	31/12/2019

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Comissão Setorial de Avaliação - CSA	2	Portarias : 002/2017 e 008/2017	06/02/2017	06/02/2020

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

Justificativa para a carga horária pedagógica (C/H Pedag.) das disciplinas de: **Sistemas de Informação para Governo Aberto Resolução 029/2009 - Artigo 10 § 1º** -
 É permitida a alocação de carga horária para as atividades didático-pedagógicas em até 2 (duas) vezes a carga

horária da disciplina nas seguintes situações: IV: Quando o professor ministrar pela primeira vez uma disciplina.

Justificativa para a carga horária pedagógica (C/H Pedag.) das disciplinas de: Educação e Sensibilização Ambiental e Liderança e Formação de Redes na Governança Pública

Resolução 029/2009 - Artigo 10 item II: até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;

Justificativa para a carga horária da atividade orientação:

Resolução 029/2009 - Artigo 11 § 1º para cada trabalho de conclusão de curso ou trabalhos de estágios que resultem na elaboração de monografias, o docente poderá alocar até 1 (uma) hora-semanal por aluno durante, no máximo, o número de semestres letivos previstos para esta atividade no Plano Pedagógico do respectivo curso, respeitado o máximo de 5 (cinco) orientações por docente

Justificativa para a carga horária da atividade administrativa:

Resolução 029/2009- Artigo 25 item XII: Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

Justificativa para a carga horária da atividade de extensão:

Resolução 029/2009- § 6º - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades:

I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;


Justificativa para a carga horária da atividade de pesquisa:

Resolução 029/2009- Art. 19 - A alocação de carga horária para projetos de ensino, de pesquisa e/ou ações de extensão, por docente, não poderá exceder, por semestre, a 50% (cinquenta por cento) da carga horária de seu regime de trabalho. § 1º - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:

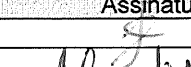
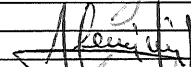
e) até 6 horas semanais – pesquisadores mestres.

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	18	4		2	2	2				40

Data 19/03/2018	Assinatura do Professor 
--------------------	--

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	21.03.2018	
Ensino	Diretor de Ensino		
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	21.03.2018	
Extensão	Diretor de Extensão		

prof. Dr. Daniel Fabian Bettini
Diretor de Ensino
Matricula 954973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Em ___/___/___

Professor: Vitor Hugo Klein Jr.	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
---------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
(1) Psicologia Social	Administração Pública	2ª	04	4,3
(1) Orçamento Público para a Governança Pública Municipal e Regional	Administração Pública	3ª	04	4,3
(1) Práticas de Controle social e accountability na governança pública	Administração Pública	8ª	04	4,3

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
(2) Organização pública e risco: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina.	06	?	02/2017	01/2019

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
(3) Laboratório de Indicadores de Governança	04	?	02/2017	01/2018

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
(4) Comissão de Pesquisa	5	Portaria DG/Cesfi 011/2017	05/2017	Indeterminado

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

- (1) **Resolução 029/2009: Art. 10...II.** até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;
- (2) **Resolução 029/2009: Art. 19...§ 1º** - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:
d) até 10 horas semanais – pesquisadores doutores;
- (3) **Resolução 029/2009: § 6º** - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;
- (4) **Resolução 029/2009: Art. 25** - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;



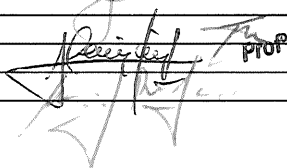
DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	13			6	4	5				40

Data	Assinatura do Professor	
------	-------------------------	--

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	13/03/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	19.3.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	19.07.18	
Extensão	Diretor de Extensão	29/03/2018	


Prof. Dr. Daniel Fabian Bettré
 Diretor de Ensino
 Matrícula 954973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Vitor Hugo Klein Jr.	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
---------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
(1) Psicologia Social	Administração Pública	2ª	04	4,3
(1) Orçamento Público para a Governança Pública Municipal e Regional	Administração Pública	3ª	04	4,3
(1) Práticas de Controle social e accountability na governança pública	Administração Pública	8ª	04	4,3

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
(2) Organização pública e risco: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina.	06	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
(3) Laboratório de Indicadores de Governança	04		02/2017	01/2018

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
(4) Comissão de Pesquisa	5	Portaria DG/Cesfi 011/2017	05/2017	

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

- (1) **Resolução 029/2009: Art. 10...II.** até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;
- (2) **Resolução 029/2009: Art. 19...§ 1º** - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:
 d) até 10 horas semanais – pesquisadores doutores;
- (3) **Resolução 029/2009: § 6º** - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;
- (4) **Resolução 029/2009: Art. 25** - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

RETIFICADO

Em ___/___/___



DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	13			6	4	5				40

Data 16/04/2018	Assinatura do Professor	
--------------------	-------------------------	--

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	03/05/2018	
Ensino	Diretor de Ensino	9.5.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	19.04.2018	
Extensão	Diretor de Extensão	07/05/2018	

Cosmas A. Pessoa, Dr.
Assinatura 314673-4-03
viro
Chefe de Depto Engenharia de Petróleo

Prof. Dr. Daniel Fabian Bettú
Diretor de Ensino
Matrícula 954973-0-01

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Vitor Hugo Klein Jr.	Centro: CESFI	Depto: Governança Pública	Semestre: 2018.1
---------------------------------	---------------	---------------------------	------------------

Categoria Funcional: Efetivo	Titulação: Mestre	Regime: 40 h	Classe: Assistente
------------------------------	-------------------	--------------	--------------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
(1) Psicologia Social	Administração Pública	2ª	04	4,3
(1) Orçamento Público para a Governança Pública Municipal e Regional	Administração Pública	3ª	04	4,3
(1) Práticas de Controle social e accountability na governança pública	Administração Pública	8ª	04	4,3

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término
(2) Organização pública e risco: Um estudo multicaso da gestão de riscos ambientais, fiscais e da saúde em Santa Catarina.	06	NPP2015010002441	02/2017	01/2019

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
(3) Laboratório de Indicadores de Governança	04	Aprovado no Edital PAEX 02/2017	01/03/2018	31/12/2019

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
(4) Comissão de Pesquisa	5	Portaria DG/Cesfi 011/2017	05/2017	

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

(1) **Resolução 029/2009: Art. 10...II.** até 1,3 (uma vírgula três) vezes a carga horária de ensino em sala de aula quando o professor ministrar três disciplinas;

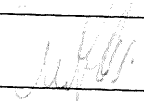
(2) **Resolução 029/2009: Art. 19...§ 1º** - A alocação de carga horária em pesquisa restringe-se aos limites e condições abaixo:
 d) até 10 horas semanais – pesquisadores doutores;

(3) **Resolução 029/2009: § 6º** - No que se refere a produção em Extensão e alocação de carga horária nos PTI, serão consideradas as seguintes modalidades: I. Programas – será executado a partir de no mínimo 3 ações de extensão. Para esta modalidade, o coordenador poderá alocar até 12 (doze) horas, desde que seja Coordenador de, no mínimo, uma das ações do programa;

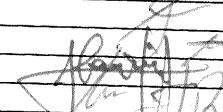

(4) **Resolução 029/2009: Art. 25** - A alocação de carga horária para atividades administrativas obedecerá os seguintes critérios: XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
12	13			6	4	5				40

Data 13/06/18	Assinatura do Professor 
------------------	---

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	13.06.18	
Ensino	Diretor de Ensino	26.06.18	
Pesquisa/Capacitação	Diretor de Pesquisa	26.06.18	
Extensão	Diretor de Extensão	23.06.18	

Prof. Dr. Daniel Fabian Bettó
Diretor de Ensino
Matrícula 954973-0-01

Prof. Me. Luiz Filipe Goldfeder Reinecke
Diretor de Extensão CESFI/UDESC
Matrícula: 958550-8-02